# RESOLUÇÃO ANP Nº 39, DE 13.11.2007

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação de que trata a Resolução de Diretoria nº 657, de 9 de novembro de 2007, referente à Cláusula de Conteúdo Local constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e/ou Gás Natural, estabelecidos entre a ANP e os concessionários a partir de 2005, e

Considerando que a partir da 7ª rodada de licitações, realizada em 2005, a ANP introduziu novas regras e exigências para cumprimento de Conteúdo Local contratual; resolve:

**Art. 1º**. Fica aprovado o Regulamento ANP nº 9/2007 que define a periodicidade, a formatação e o conteúdo dos relatórios de investimentos locais realizados com as atividades de exploração e desenvolvimento da produção.

**Art. 2º**. Fazem parte dessa Resolução os seguintes documentos:

a) Regulamento do Relatório de Investimentos Locais em Exploração e Desenvolvimento

b) Anexo I – Relatório de Investimentos em Exploração

c) Anexo II – Relatório de Investimentos em Desenvolvimento da Produção

**Art. 3º**. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*HAROLDO BORGES RODRIGUES LIMA*

## ANEXO

REGULAMENTO ANP Nº 9/2007

REGULAMENTO DO RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS LOCAIS EM EXPLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

1.1 Este Regulamento estabelece a periodicidade, a formatação e o conteúdo dos relatórios de investimentos realizados com exploração e desenvolvimento da produção a que se refere a Cláusula intitulada Conteúdo Local dos Contratos de Concessão a partir da 7ª Rodada de Licitações.

1.2 Neste regulamento são estabelecidos os relatórios que têm como finalidade subsidiar a comprovação do cumprimento dos percentuais mínimos de Investimentos Locais pelos concessionários e aplica-se à Fase de Exploração e à Etapa de Desenvolvimento da Produção dos Contratos de Concessão a partir da 7ª Rodada de Licitações.

## 2. PERIODICIDADE

### Período Base

2.1 Os relatórios de investimentos aqui referidos terão como período-base o trimestre do ano civil.

2.1.1 Para a aplicação do disposto neste item, considerar-se-á o ano civil dividido nos trimestres de janeiro a março, de abril a junho, de julho a setembro e de outubro a dezembro.

2.1.2 O período-base da primeira apuração de investimentos compreenderá o período desde a data de assinatura do contrato de concessão ou do termo de cessão do contrato de concessão, conforme o caso, até o último dia do trimestre respectivo.

### Prazo de Entrega

2.2 O Concessionário deverá apresentar os relatórios de investimentos à Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e Biocombustíveis – ANP até o 15º (décimo quinto) dia útil do segundo mês subseqüente ao encerramento de cada trimestre.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

### Moeda

3.1 O Concessionário deverá prestar as informações de que trata este Regulamento em moeda corrente nacional. Para a conversão de moedas, deverão ser utilizadas as taxas de câmbio vigentes na data de emissão da Nota Fiscal de venda do bem ou da prestação de serviço.

### Apresentação em Planilha Eletrônica

3.2 O Concessionário deverá apresentar os relatórios de que trata este Regulamento em planilha eletrônica, conforme os modelos em anexo.

### Princípios Contábeis

3.3 O Concessionário deverá prestar as informações de que trata este Regulamento em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, observando o regime de competência para o período-base.

### Conteúdo Local

3.4 A classificação dos investimentos em nacionais e estrangeiros, prevista nos ANEXOS I e II do presente regulamento, deve atender aos conceitos estabelecidos nos Contratos de Concessão.

3.5 As empresas Concessionárias deverão manter à disposição da ANP, pelo prazo definido na cláusula de Auditoria do Contrato de Concessão, todos os registros comprobatórios, na forma de Certificado de Conteúdo Local e documentos fiscais correspondentes do bem ou serviço adquirido.

### Total Acumulado do Contrato

3.6 A coluna de Total Acumulado do Contrato, presente nos ANEXOS I e II do presente regulamento, representa os investimentos acumulados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão ou do Termo de Cessão do Contrato de Concessão, conforme o caso.

Tributos, Contribuições Sociais e Participações Governamentais e de Terceiros

3.7 Não deverão ser registrados nos relatórios de investimentos os Impostos IPI, ISS e ICMS e as participações governamentais e de terceiros.

3.7.1 Os demais tributos indiretos, como o imposto de importação, incorporam-se ao custo de aquisição do bem, assim como os demais impostos incidentes sobre a prestação de serviços, incorporam-se ao custo do serviço.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Para efeitos deste Regulamento são válidos os seguintes conceitos:

4.1.1 Fase de Exploração: período de tempo definido para a exploração, conforme o Contrato de Concessão.

4.1.2 Etapa de Desenvolvimento: período de tempo definido para o desenvolvimento, conforme o Contrato de Concessão.

4.1.3 Desenvolvimento modular – conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás natural, cujo desenvolvimento foi concebido em módulos individualizados, com produção independente e seqüencialmente instalados.

4.1.4 Desenvolvimento complementar – conjunto de operações e investimentos destinados a viabilizar as atividades de produção de um campo de petróleo ou gás natural, cuja concepção foi posterior ao desenvolvimento original do campo e execução durante a fase de produção.

5. MODELOS DE RELATÓRIOS

5.1 Os relatórios de investimentos deverão ser apresentados de forma padronizada, de acordo com os modelos que acompanham este Regulamento, na forma de anexos:

5.1.1 ANEXO I: Relatório de Investimentos Locais em Exploração;

5.1.2 ANEXO II: Relatório de Investimentos Locais em Desenvolvimento da Produção.

Fase de Exploração

5.2 O Concessionário deverá apresentar o relatório constante do ANEXO I para cada bloco sob concessão.

Etapa de Desenvolvimento

5.3 O Concessionário deverá apresentar o relatório constante do ANEXO II para cada área em desenvolvimento, devendo estar compatível com o Programa Anual de Trabalho (PAT) e Orçamento Anual de Trabalho (OAT) apresentado.

5.3.1 Quando se tratar de desenvolvimento modular de uma área, jazida e/ou *ring fence*, o relatório constante do ANEXO II deverá ser apresentado para cada módulo.

5.3.2 Quando se tratar de desenvolvimento complementar, o relatório do ANEXO II deverá ser apresentado para cada nova área em desenvolvimento.

6. CONTEÚDO DOS RELATÓRIOS

6.1 RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÃO

6.1.1 Os itens constantes do ANEXO I apresentam os seguintes significados e funções:

Exploração: Totaliza os investimentos em pesquisa e exploração incorridos durante a fase exploratória que se estende desde a assinatura do Contrato de Concessão até o término do período exploratório.

I GEOLOGIA & GEOFÍSICA

Acumula os investimentos relativos aos trabalhos de levantamento, processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos, bem como operações de campo, sensoreamento remoto, levantamentos e gastos de aluguel e manutenção de equipamentos utilizados na atividade, coleta e análise de amostras, levantamentos tipo "*oil slick analysis*", "*piston core*" e levantamentos para gasimetria e microbiologia. É necessária a indicação dos gastos realizados com aquisição através de empresas de aquisição de dados (EAD / SPEC).

I.1 Aquisição: registra os investimentos com levantamentos geológicos e geofísicos.

I.2 Processamento e Interpretação: registra os investimentos com computação, tratamento, integração e interpretação de dados geológicos e geofísicos.

I.3 Outros: registra outros investimentos em geologia e geofísica que não sejam passíveis de classificação nas atividades especificadas acima.

II PERFURAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMPLETAÇÃO

Acumula os investimentos com perfuração de poços exploratórios, avaliação e completação (preparo de locações, cimentação, perfilagem, revestimento, "*mud loging*", aluguel de equipamentos e da unidade de perfuração, pescaria, perfilagem, testemunhagem e testes de formação/produção e outros), alocados conforme itens relacionados a seguir.

II.1 Afretamento de Sonda: registra os investimentos com o afretamento de sonda utilizada na perfuração ou completação de poços exploratórios.

II.2 Perfuração e Completação: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados na perfuração, completação e avaliação de poços exploratórios, abrangendo os itens II.2.1 a II.2.5, a seguir relacionados.

II.2.1 Cabeça de Poço: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação da cabeça de poços exploratórios.

II.2.2 Revestimento: registra os investimentos com a aquisição de materiais, equipamentos e serviços utilizados nas atividades de revestimento de poços exploratórios.

II.2.3 Coluna de Produção: registra os investimentos na sua aquisição e com materiais, equipamentos e serviços utilizados nas atividades de instalação de colunas de produção de poços exploratórios para eventuais testes de longa duração.

II.2.4 Equipamento de Poço: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados na completação de poços que não sejam passíveis de classificação nos subitens II.2.1, II.2.2, II.2.3 e II.2.5.

II.2.5 Brocas: registra os investimentos realizados com todas as atividades envolvendo a utilização de brocas nos serviços de perfuração de poços exploratórios.

II.3 Sistemas Auxiliares: registra os investimentos abrangidos pelos sistemas auxiliares das atividades de perfuração, avaliação e completação de poços exploratórios, conforme itens abaixo.

II.3.1 Sistema Elétrico: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na implementação do sistema elétrico envolvido nas atividades de exploração .

II.3.2 Sistema de Automação: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na definição e implementação do sistema de automação e controle de poços exploratórios, excluídos os relacionados no subitem II.3.5.

II.3.3 Sistema de Telecomunicações: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na comunicação de dados e demais serviços correlatos necessários às atividades de perfuração, avaliação e completação de poços exploratórios.

II.3.4 Sistema de Medição Fiscal: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de estações de medição fiscal de poços ou conjunto de poços exploratórios.

II.3.5 Sistema de Instrumentação de Campo: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de toda instrumentação de campo relacionadas às atividades de perfuração, avaliação e completação de poços exploratórios.

II.4 Outros: registra outros investimentos realizados nas operações de perfuração, avaliação e completação de poços exploratórios não contemplados nas contas especificadas acima.

III Apoio Logístico: registra os investimentos com suprimentos e transportes de materiais, equipamentos, pessoal, etc., efetuados por meio marítimo, aéreo e rodoviário, alocados ao bloco exploratório.

6.2 RELATÓRIO DE GASTOS TRIMESTRAIS - DESENVOLVIMENTO

6.2.1 Os itens constantes do ANEXO II têm os seguintes significados e funções:

Desenvolvimento: totaliza os investimentos na etapa de desenvolvimento da produção, nos termos do Contrato de Concessão, no período compreendido entre a declaração de comercialidade de uma descoberta até o início da produção do campo respectivo.

I PERFURAÇÃO, AVALIAÇÃO E COMPLETAÇÃO

Acumula os investimentos com perfuração (preparo de locações, cimentação, perfilagem, revestimento, "*mud loging*", aluguel de equipamentos, pescaria e outros), com completação e recompletação de poços (acondicionamento do revestimento, correção de cimentação, canhoneio, instalação de coluna de poços produtores, injetores e outros (poços-guia, poços de captação ou descarte de água, etc.)) alocados conforme relação de itens a seguir relacionados.

I.1 Afretamento de Sonda: registra investimentos com afretamento de sondas utilizadas para perfuração, completação e recompletação de poços produtores e injetores.

I.2 Perfuração mais completação: registra a soma dos investimentos nessas duas atividades, alocados conforme relação de itens a seguir.

I.2.1 Cabeça de Poço: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de cabeças de poços produtores e injetores.

I.2.2 Revestimento: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados nas atividades de revestimento de poços produtores e injetores.

I.2.3 Coluna de Produção: registra os investimentos na sua aquisição e com materiais, equipamentos e serviços utilizados nas atividades de instalação de colunas de produção de poços produtores e injetores.

I.2.4 Equipamento de Poço: registra a soma dos investimentos com materiais, equipamentos e serviços utilizados na completação ou recompletação de poços produtores e injetores que não sejam passíveis de classificação nos subitens I.2.1, I.2.2, I.2.3 e I.2.5.

I.2.5 Brocas: registra os investimentos realizados em todas as atividades que envolvem a utilização de brocas nos serviços de perfuração de poços produtores e injetores.

I.3 Sistemas Auxiliares: registra os investimentos abrangidos pelos sistemas auxiliares das atividades de perfuração, avaliação, completação e recompletação de poços produtores e injetores, conforme itens abaixo.

I.3.1 Sistema Elétrico: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na implementação do sistema elétrico envolvido nas atividades descritas.

I.3.2 Sistema de Automação: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na definição e implementação do sistema de automação e controle de poços produtores e injetores, excluídos os relacionados no subitem I.3.5.

I.3.3 Sistema de Telecomunicações: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na comunicação de dados e demais serviços correlatos necessários às atividades de perfuração, avaliação e completação de poços produtores e injetores.

I.3.4 Sistema de Medição Fiscal: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de estações de medição fiscal de poços ou conjunto de poços produtores e injetores.

I.3.5 Instrumentação de Campo: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de toda instrumentação de campo relacionada às atividades de perfuração, avaliação e completação de poços produtores e injetores.

I.4 Apoio Logístico: registra a soma dos investimentos com suprimentos e transportes de materiais, equipamentos, pessoal, etc., efetuados por meio marítimo, aéreo e rodoviário, alocados à área em desenvolvimento.

I.5 Árvore de Natal: registra investimentos realizados na aquisição e com a instalação de árvores de natal em poços produtores e injetores, compreendendo equipamentos e serviços.

I.6 Outros: Registra outros investimentos realizados nas operações de perfuração não contemplados nas contas especificadas acima.

II SISTEMA DE COLETA DA PRODUÇÃO

Acumula os investimentos necessários para a movimentação de petróleo e gás natural dos poços até as estações ou plataformas, além das linhas de injeção de água, gás lift, alocados conforme itens a seguir.

II.1 Umbilicais: registra os investimentos realizados na aquisição, lançamento e montagem de umbilicais, compreendendo materiais, equipamentos e serviços.

II.2 Manifolds: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na aquisição e montagem de manifolds.

II.3 Linhas Flexíveis de Produção e Injeção: registra investimentos realizados em materiais, equipamentos e serviços utilizados na aquisição, lançamento e montagem de linhas flexíveis.

II.4 Linhas Rígidas de Produção e Injeção: registra investimentos realizados em materiais, equipamentos e serviços utilizados na aquisição, lançamento e montagem de linhas rígidas.

II.5 Sistemas de Bombeio: registra investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados nas atividades de elevação artificial em poços produtores, tais como bombeio mecânico com hastes, BCP, BCS e Gás Lift.

II.6 Dutos de Escoamento: registra investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados em dutos de escoamento de petróleo e gás natural que não são contemplados nas contas especificadas acima.

II.7 Sistema de Controle Submarino: registra investimentos realizados com todos os materiais, equipamentos e serviços utilizados na aquisição e instalação do controle submarino dos sistemas de coleta de produção de petróleo e gás natural.

II.8 Engenharia Básica: registra todos os investimentos com o projeto básico e conceitual do sistema de coleta de produção do campo.

II.9 Engenharia de Detalhamento: registra os investimentos realizados com o detalhamento do projeto do sistema de coleta de produção.

II.10 Gerenciamento, Construção e Montagem: registra os investimentos realizados no gerenciamento, lançamentos de linhas, montagem, comissionamento e testes do sistema de coleta de produção não contemplados nos itens anteriores.

II.11 Outros: registra os investimentos com aquisição de outros equipamentos não contemplados nas contas especificadas acima.

III UNIDADE DE PRODUÇÃO

Acumula os investimentos com projeto, construção, montagem, instalação e comissionamento das unidades de produção, alocados conforme relação de itens a seguir.

III.1 Engenharia Básica: registra a soma de todos os investimentos envolvendo os serviços de engenharia básica e conceitual das unidades de produção do campo.

III.2 Engenharia de Detalhamento: registra a soma dos investimentos com serviços de detalhamento do projeto de engenharia das unidades de produção do campo.

III.3 Gerenciamento, Construção e Montagem: registra a soma dos investimentos na realização dos serviços de gerenciamento, construção, montagem e comissionamento das unidades de produção do campo.

III.4 Casco: registra a soma dos investimentos com a execução dos cascos para construção das unidades de produção, compreendendo materiais, equipamentos e serviços.

III.5 Jaqueta: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços executados na construção das jaquetas necessárias à instalação das plantas de processos e utilidades que comporão as unidades de produção do campo.

III.6 Sistemas Navais: registra a soma dos investimentos realizados na forma de materiais, equipamentos e serviços necessários à instalação dos sistemas navais compreendendo propulsão, governo, navegação, radar, posicionamento dinâmico e outros, que compõem os cascos navais utilizados na construção de unidades de produção do campo.

III.7 Sistema Simples de Ancoragem: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços realizados no sistema de ancoragem do tipo simples.

III.8 Sistemas Múltiplos de Ancoragem: registra os investimentos com materiais, equipamentos e serviços realizados no sistema de ancoragem do tipo múltiplos.

III.9 Instalação e Integração dos Módulos: registra os investimentos com a montagem, instalação, integração e comissionamento dos módulos que compõem a unidade de produção.

III.10 Pré-instalação e Hook-up das linhas de ancoragem: registra os investimentos nessas atividades.

III.11 Plantas de Processo, Movimentação e Injeção: registra a soma dos investimentos realizados nas plantas de processamento e tratamento de óleo e gás natural, plantas de tratamento e injeção de água, que compõem as unidades de produção, alocados conforme itens relacionados a seguir.

III.11.1 Engenharia Básica: registra a soma de todos os investimentos envolvendo os serviços de engenharia básica e conceitual das referidas plantas.

III.11.2 Engenharia de Detalhamento: registra a soma dos investimentos com serviços de detalhamento do projeto de engenharia das referidas plantas de produção.

III.11.3 Gerenciamento de Serviço: registra os investimentos no gerenciamento dos serviços executados nas referidas plantas de produção.

III.11.4 Materiais: registra os investimentos na totalidade de materiais e equipamentos utilizados nas referidas plantas, alocadas conforme itens relacionados a seguir.

III.11.4.1 Vasos de Pressão: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.2 Fornos: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.3 Tanques: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.4 Torres de Processos: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.5 Torres de Resfriamento: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.6 Trocadores de Calor: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.7 Bombas: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.8 Turbinas a Vapor: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.9 Compressores Parafusos: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.10 Compressores Alternativos: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.11 Motores a Diesel (até 600 HP): registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.12 Válvulas até 24”: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.13 Filtros: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.14 Queimadores: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.15 Proteção Catódica: registra os investimentos na aquisição destes equipamentos.

III.11.4.16 Sistema Elétrico: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na implementação do sistema elétrico das plantas referidas.

III.11.4.17 Sistema de Automação: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na definição e implementação do sistema de automação e controle das plantas, excluídos os relacionados no subitem II.11.4.20.

III.11.4.18 Sistema de Telecomunicações: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na comunicação de dados e demais serviços correlatos necessários às atividades das plantas citadas.

III.11.4.19 Sistema de Medição Fiscal: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de estações de medição fiscal de petróleo e gás natural das referidas plantas.

III.11.4.20 Instrumentação de Campo: registra os investimentos realizados com materiais, equipamentos e serviços utilizados na instalação de toda instrumentação de campo das referidas plantas.

III.11.5 Construção e Montagem: registra os investimentos na forma de materiais, equipamentos e serviços realizados na construção e montagem das referidas plantas.

III.11.6 Outros: registra os gastos não contemplados nos itens anteriores.

7. ANEXOS

Anexo I – Relatório de Investimentos em Exploração

Anexo II – Relatório de Investimentos em Desenvolvimento da Produção.

# ANEXO I – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM EXPLORAÇÃO

**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DA FASE DE EXPLORAÇÃO**

**(Valores em R$ 1.000)**

| *Bloco:* | *Operador:* | *Contrato nº:* | *Fase Exploração* | *Trimestre:* | *Data emissão:* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Bacia:* | | *Data Assinatura:* | | | |

| DESCRIÇÃO | TRIMESTRE | | | | | | | | | | | | TOTAL ANUAL | | | TOTAL ACUMULADO DO CONTRATO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | primeiro | | % nac. | segundo | | % nac. | terceiro | | % nac. | quarto | | % nac. | Nacional | Estrangeiro | % nac. | Nacional | Estrangeiro | % nac. |
| *( natureza do gasto)* | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | | | | | | |
| **I - Geologia & Geofísica** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | |
| I.1 Aquisição | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2 Processamento e Interpretação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3 Outros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| **II - Perfuração, Avaliação e Completação** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | |
| II.1 Afretamento de Sonda | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2 Perfuração + Completação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2.1 Cabeça de Poço | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2.2 Revestimento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2.3 Coluna de Produção | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2.4 Equipamentos de Poço | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2.5 Brocas | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3 Sistemas Auxiliares | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3.1 Sistema Elétrico | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3.2 Sistema de Automação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3.3 Sistema de Telecomunicações | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3.4 Sistema de Medição Fiscal | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3.5 Instrumentção de Campo | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.4 Outros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| **III - Apoio Logístico** | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| **Total Gastos Exploração** | 0,0 | 0,0 | #### | 0,0 | 0,0 | #### | 0,0 | 0,0 | #### | 0,0 | 0,0 | #### | 0,0 | 0,0 | #### | 0,0 | 0,0 | #### |

# ANEXO II – RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS EM DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DA ETAPA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

**(Valores em R$ 1.000)**

| *Campo:* | *Operador:* | *Contrato:* | *Etapa Desenvolvimento* | *Trimestre:* | *Data de Emissão:* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Bacia* | | *Data Assinatura:* | | | |

| DESCRIÇÃO | TRIMESTRE | | | | | | | | | | | | TOTAL ANUAL | | | TOTAL ACUMULADO DO CONTRATO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | primeiro | | % nac. | segundo | | % nac. | terceiro | | % nac. | quarto | | % nac. | Nacional | Estrangeiro | % nac. | Nacional | Estrangeiro | % nac. |
| *( natureza do investimento)* | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | *nacional* | *estrang.* | | | | | | | |
| **I - Perfuração, Avaliação e Completação** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | |
| I.1 Afretamento de Sonda | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2 Perfuração + Completação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2.1 Cabeça de Poço | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2.2 Revestimento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2.3 Coluna de Produção | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2.4 Equipamentos de Poço | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.2.5 Brocas | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3 Sistemas Auxiliares | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3.1 Sistema Elétrico | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3.2 Sistema de Automação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3.3 Sistema de Telecomunicações | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3.4 Sistema de Medição Fiscal | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.3.5 Instrumentção de Campo | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.4 Apoio Logístico | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.5 Arvore de Natal | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| I.6 Outros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| **II - Sistema de Coleta de Produção** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | |
| II.1 Umbilicais | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.2 Manifolds | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.3 Linhas de Produção/Injeção Flexíveis | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.4 Linhas de Produção/Injeção Rígidas | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.5 Dutos de escoamento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.6 Sistema de Bombeio | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.7 Sistema de Controle Submarino | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.8 Engenharia Básica | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.9 Engenharia de Detalhamento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.10 Gerenciamento, Construção e Montagem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| II.11 Outros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| **III - UEP** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | |
| III.1 Engenharia Básica | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| III.2 Engenharia de Detalhamento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| III.3 Gerenciamento, Construção e Montagem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| III.4 Casco | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |
| III.5 Jaqueta | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| III.6 Sistemas Navais | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.7 Sistemas Simples de Ancoragem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.8 Sistemas Múltiplos de Ancoragem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.9 Instalação e Integração dos Módulos | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.10 Pré-Instalção e Hook-up das Linhas Ancoragem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11 Plantas de Processo, Movimentação e Injeção | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.1 Engenharia Básica | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.2 Engenharia de Detalhamento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.3 Gerenciamento de Serviço | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4 Materiais | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.1 Vasos de Pressão | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.2 Fornos | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.3 Tanques | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.4 Torres de Processo | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.5 Torres de Resfriamento | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.6 Trocadores de Calor | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.7 Bombas | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.8 Turbinas a vapor | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.9 Compressores Parafusos | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.10 Compressores Alternativos | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.11 Motores a Diesel (até 600 HP) | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.12 Válvulas até 24" | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.13 Filtros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.14 Queimadores | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.15 Proteção Catódica | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.16 Sistema Elétrico | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.17 Sistema de Automação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.18 Sistema de Telecomunicação | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.19 Sistema de Medição Fiscal | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.4.20 Instrumentação de Campo | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.5 Construção e Montagem | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| III.11.6 Outros | | | | | | | | | | | | | 0,0 | 0,0 | | | |
| **Total Investimentos Desenvolvimento** | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 | | 0,0 | 0,0 |